



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

REQUERIMENTO N° 77 /2018

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 09 DE 10 DE 2018

PRESIDENTE: *José Roberto Ferreira* - SECRETÁRIO:

Requeiro à mesa, dispensadas as formalidades regimentais,

seja o presente encaminhado ao **CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL**, para que o mesmo após consulta ao setor competente envie a está Casa de Leis, informações relacionadas aos Profissionais de Radiologia Médica (raios – x) do Hospital Municipal de Ibiúna:

- A) Qual é o número de Profissionais, da Radiologia do hospital de Ibiúna? Enviar a lista completa
- B) Os vencimentos desses Profissionais estão sendo pagos em dia?
- C) Existem Profissionais que estão trabalhando sem Registro em Carteira? Se a resposta for sim, quais são?
- D) Estão sendo depositados o FGTS e recolhimentos ao INSS para esses Profissionais?
- E) Está sendo cumprido as normas de segurança do trabalho desses servidores, como equipamentos de proteção individual?

Justificativa

Justifica-se o presente requerimento, tendo em vista que fui informada que muitos profissionais do setor de Radiologia Raio – X do Hospital Municipal, estão trabalhando em situações ambientais precárias causando transtorno e podendo acarretar em perigo as suas vidas, haja vista a elevada exposição à radiação.

Ademais tal negligência caracteriza ato de ilícito e ilegal, ensejando motivo para ajuizamento de Ação Trabalhista como já ocorreu no processo n° 1002831-56.2015.5.02.0241, que tramita na 1º Vara da Justiça do Trabalho



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

de Cotia, inclusive com condenação da Municipalidade ao pagamento do autor trabalhador indenização por danos morais, onerando ainda mais ao erário publico, fato que por si só, caracteriza ato de improbidade administrativa dos gestores públicos.

Vale mencionar que os seus salários não são pagos corretamente com atrasos que absurdamente alcançam 05 meses, comprometendo a sua subsistência e de suas famílias.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 09 DE OUTUBRO DE 2018.

Roseli Machado

Rozi Aparecida D. Soares Machado

Vereadora – PTB

[Signature]

Charles Guimarães

Vereador - PSL

Gabriel Machado
Claudinei Gabriel Machado
Vereador
Líder do PSC

Juanira F.

cols

Antônio Regino Firmino

Antônio Reginaldo Firmino
(Naldo)
Vereador